



PREFEITURA DE
ANCHIETA

DECRETO Nº 4626, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1º No dia 24 de dezembro do corrente exercício as repartições públicas municipais funcionarão entre 8h e 12h, com expediente interno.

Art. 2º No dia 31 de dezembro do corrente exercício fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades de final de ano.

Art. 3º As disposições deste decreto não se aplicam às atividades consideradas de natureza essencial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta(ES), 18 de dezembro de 2013.

Marcus Vinicius Doelinger Assad
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA